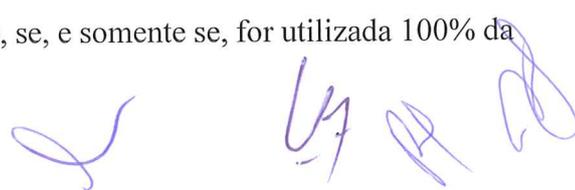


**ATA DA 909ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2015**

Às dezessete horas do dia seis de janeiro de dois mil e quinze, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.42.150.664/0001-87.

CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Bento José de Lima, que também presidiu a reunião. Secretariando Maria Ester Ferreira Botelho. **PRESENCAS:** Sérgio de Assis Lobo – Diretor de Planejamento, Mário Rodrigues Júnior - Diretor de Engenharia, Cleidemário Luiz de Souza - Diretor de Administração e Finanças, e Bento José de Lima – Diretor de Operações e Diretor-Presidente Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Bento José de Lima, solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata 908ª de 29/12/2014, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº. 50000.034476/2013-45 (vol. único) – Prorrogação de cessão de empregado público - Aray Seara Nunes de Matos; **03)** Processo nº. 51402.104967/2014-81 (vol. único) – Retorno de empregada à inventariança da extinta RFFSA – Ivone de Lima; **04)** Processo nº. 51402.094714/2014-92 (vol. único) – Continuidade de cessão da empregada Maria Emília Lopes Freire; **05)** Processo nº. 51402.098468/2014-48 (vol. único) – Contratação de Correio Eletrônico. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o artigo 30 do Estatuto Social da VALEC, e com fundamento no inciso II, do artigo 93, da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, regulamentado pelo Decreto nº. 4.050, de 11/12/2001, c/c o inciso III do art. 8º. da Lei Complementar nº. 75, de 20/05/1993, bem como consubstanciada no Ofício nº. 5291/29014/SG, de 22/10/2014, Encaminhamento nº. 1204/2014 DINOR/COTEC, de 31/10/2014 e Despacho s/nº. SUREH/GEREH, de 12/11/2014, *autorizou* a prorrogação da cessão do empregado público **ARAY SEARA NUNES DE MATOS**, ocupante do cargo de Assistente B, matrícula SIAPE nº 1052513, do Quadro de Pessoal da VALEC, oriundo do extinto Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes (GEIPOT), cedido ao Ministério Público Federal, conforme Portaria nº, 218, de 01/11/2013, para exercer a função de confiança de Secretário Nível II, FC-2, no Gabinete da Subprocuradora-Geral da República, em Brasília/DF. Passando ao **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o artigo 30 do Estatuto Social

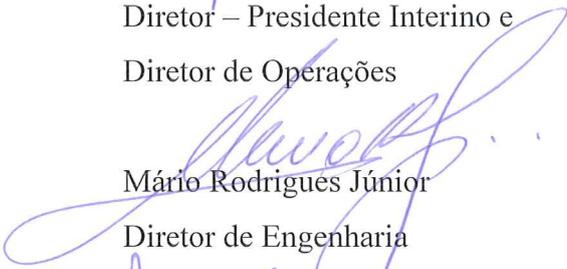
da VALEC, com fundamento no §5º, inciso II, do artigo 93, da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, regulamentado pelo Decreto n.º 4.050, de 12/12/2001, alterado pela Lei nº. 10.470/2002 de 25/06/2002, c/c § 5º, do artigo 17, da Lei nº. 11.483, de 31/05/2007, bem como consubstanciada no Ofício n.º 537/INV/RFFSA/2014, de 11/09/2014, Memorando n.º. 2990/URSAP/INV/RFFSA/2012, de 11/11/2012, Memorando n.º 20/ASJUR/SP/2014, de 25/06/2014, Despacho s/n.º. SUREH/GEREH, de 05/12/2014 e Despacho n.º. 1454/2014/DIRAF, de 22/12/2014, *autorizou* a **CESSÃO** da empregada **IVONE DE LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE n.º. 1662723, do Quadro de Pessoal da extinta Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), lotada na VALEC/São Paulo, para exercício de suas atividades na Unidade Regional de Inventariança, em São Paulo/SP. Prosseguindo ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o artigo 30 do Estatuto Social da VALEC, e com fundamento no artigo 2º do Decreto n.º 4.839, de 12/09/2003, artigo 17, da Lei nº. 11.483, de 31/05/2007, bem como consubstanciada no Ofício n.º 816/2014/PRESI-IPHAN, de 13/08/2014, Memorando n.º 1230/2014/GEREH/SUREH, de 20/10/2014, *autorizou* a prorrogação da cessão da empregada **MARIA EMÍLIA LOPES FREIRE**, ocupante do cargo Arquiteto, Classe “A”, Nível “325”, matrícula SIAPE n.º 1636347, do Quadro de Pessoal da VALEC, oriundo da extinta Rede Ferroviária Federal (RFFSA), cedida ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), conforme Portaria n.º. 255, de 26/12/2006, para exercer suas atividades no IPHAN, em Pernambuco/PE. Finalizando, passando ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o artigo 30 do Estatuto Social da VALEC, considerando às disposições do artigo 2º do Decreto n.º.8.135/2013, bem como consubstanciada no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) n.º. 28/2014, AVC-V01 – n.º. 15/2014, de 08/10/2014, Termo de Referência e Nota Técnica n.º. 21/2014-SUPTI/DIPLAN, de 17/11/2014, aprovados conforme Despacho n.º. 465/DIPLAN, de 25/11/2014, Proposta Comercial SUNCE/CEDEM N.º. 0459/2014 – v.03, de 10/12/2014, Parecer n.º. 339/2014-ASJUR/BSB, de 16/12/2014, Despacho n.º. 258/SUPTI, de 22/12/2014, devidamente aprovado pela Diretoria de Planejamento, conforme Despacho n.º. 499/DIPLAN, de 22/12/2014, após análise, aprovou o Contrato n.º.067/2014, a ser firmado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, tendo por fundamento legal o artigo 24, inciso IX, e demais disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, c/c artigo 2º, §1º, do Decreto n.º 8.135, de 04/11/2013, *tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação para a criação, hospedagem e produção do serviço Correio Eletrônico Expresso BR*. O valor total do presente Contrato é de R\$280.440,00 (duzentos e oitenta mil e quatrocentos e quarenta reais), se, e somente se, for utilizada 100% da

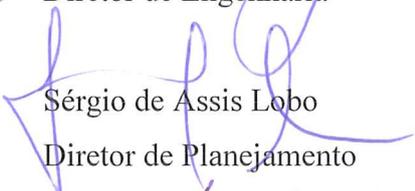


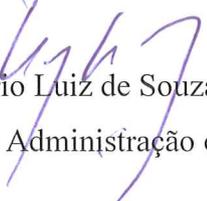
capacidade prevista para todas as caixas postais, conforme tabela constante de sua cláusula terceira, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 06 de janeiro de 2015.


Maria Ester Ferreira Botelho
Secretária


Bento José de Lima
Diretor – Presidente Interino e
Diretor de Operações


Mário Rodrigues Júnior
Diretor de Engenharia


Sérgio de Assis Lobo
Diretor de Planejamento


Cleidemário Luiz de Souza
Diretor de Administração e Finanças

